

# DIÁRIO OFICIAL

---

Sexta-feira, 08 de março de 2024  
Ano XV | Edição nº 3051

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b><i>Licitações e Contratos</i></b> .....	3
Dispensas .....	3





## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Dispensas

## DISPENSA LICITATÓRIA 81/2024

## PROCESSO Nº. 2341/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação através do feito protocolado sob n.º 2341/2024, através da Chefe de Divisão de Proteção Social Especial, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para realização de passeio, conforme abaixo, para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e para os usuários do Programa de Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A referida dispensa será com a empresa **CHB COMERCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.797.546/0001-67, com sede a Est Silveira da Motta, nº 19031, KM 19, Contendas, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÔNIBUS COM SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO BIANOR MARTINS ESTEVES, EM SÃO JOSÉ AS 5H DA MANHÃ COM DESTINO A ALDEIA DAS ÁGUAS PARK RESORT, EM BARRA DO PIRAI, E COM RETORNO PREVISTO PARA AS 16H	UND	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 06/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 07/03/2024.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ora enfocados, dar-se-á com a empresa **CHB COMERCIO, TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

## GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito Municipal